

**HOSPILAR**  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

EPP  
Kleber

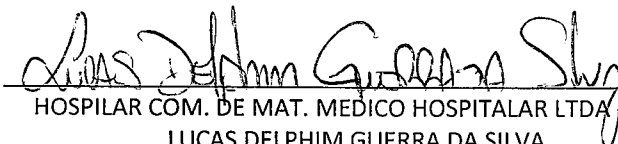
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP




PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2023.  
PROCESSO Nº: 0148/2023.

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.234.900/0001-97, Inscrição Estadual nº 587.240.476.118, com sede na: RUA 29, Nº 2150 Bairro: JD. SÃO PAULO II - RIO CLARO Estado: SP-CEP: 13503-151, aqui representada por LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

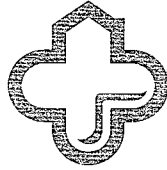
RIO CLARO, 25 DE SETEMBRO DE 2.023.

  
HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.  
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA  
PROPRIETÁRIO  
RG: 43.850.209-7 – SSP/SP  
CPF: 363.022.908-56

Hospilar Com. Mat. Médico Hospitalar Eireli - EPP | CNPJ: 26.234.900/0001-97 | IE: 587.240.476.118

19 3023-3611 | 3532-0232 | hospilar.com.br | vendas@hospilar.com.br | Rua 29, 2150 - Jardim São Paulo II | Rio Claro-SP | 13503-151



**HOSPILAR**  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

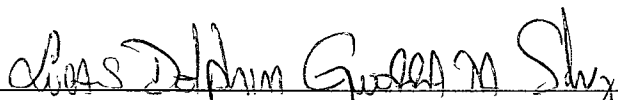
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

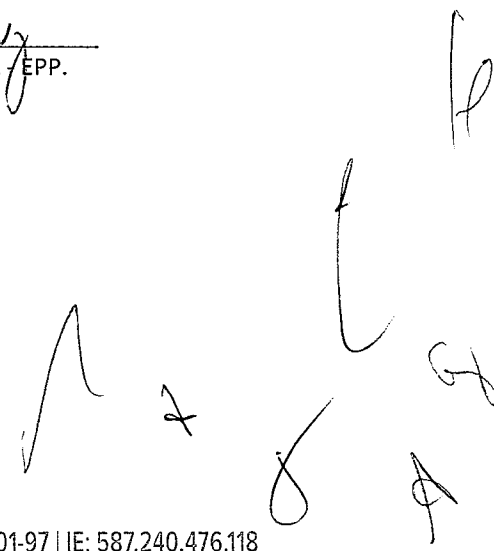
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2023.  
PROCESSO Nº: 0148/2023.

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.234.900/0001-97, Inscrição Estadual nº 587.240.476.118, com sede na: RUA 29, Nº 2150 Bairro: JD. SÃO PAULO II - RIO CLARO Estado: SP-CEP: 13503-151, aqui representada por LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0056/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

RIO CLARO, 25 DE SETEMBRO DE 2.023.

  
HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.  
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA  
PROPRIETÁRIO  
RG: 43.850.209-7 – SSP/SP  
CPF: 363.022.908-56



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

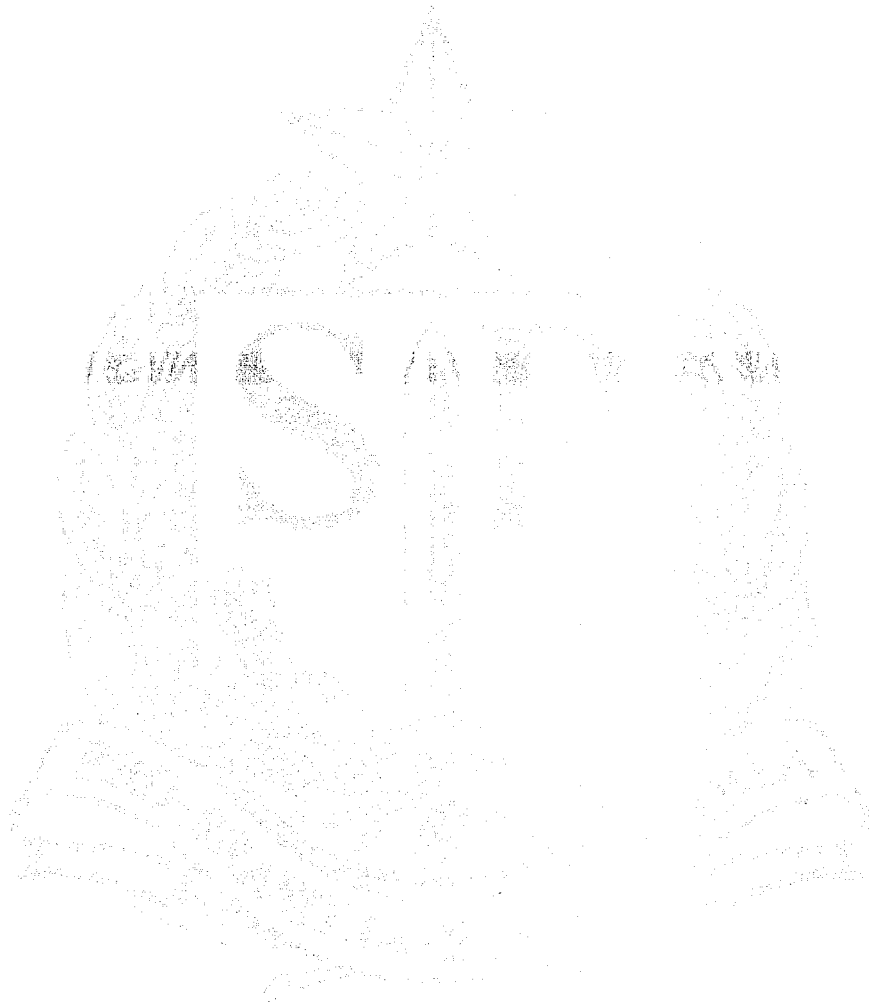
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602779064		26/07/2019	26/09/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.234.900/0001-97	RUA 29			2150			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO PAULO II		RIO CLARO	SP	13503-151	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA 44 A				361			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA ALEMA		RIO CLARO			SP	13506-610	438502097
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
363.022.908-56		SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/07/2023	277.951/23-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602779064 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2023
---



*[Handwritten signatures and initials]*

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.234.900/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2016

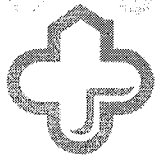
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**HOSPILAR**  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 26.234.900/0001-97 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 587.240.476.118, COM SEDE À RUA 29, Nº 2150 , BAIRRO JARDIM SÃO PAULO II, CEP: 13503-151, NA CIDADE DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO O SR. LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA, SOLTEIRO, COMERCIANTE PORTADOR DO RG Nº 43.850.209-7 – SSP/SP E DO CPF Nº 363.022-908-56, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA 44-A Nº 361 – VILA ALEMÃ NA CIDADE DE RIO CLARO ESTADO DE SÃO PAULO.

**OUTORGADO:** SR. KLEBER ALMEIDA ANTONIO, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG Nº 32.572.532-9 – SSP/SP E DO CPF Nº 308.992.248-73, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA 08, Nº 2.227, AP. 121 JD. MIRASOL, NA CIDADE DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES


**PODERES :** A OUTORGANTE CONSTITUI E NOMEIA O OUTORGADO COMO BASTANTE PROCURADOR, COM PODERES PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE, PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, E PODENDO DESPACHAR E RECEBER CORRESPONDÊNCIAS, COM OU SEM VALORES, VALES POSTAIS E ENCOMENDAS; ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTAS, EM NOME DA OUTORGANTE EM LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, PODENDO, PARA TANTO FAZER PETIÇÕES, RETIRAR, EXAMINAR E JUNTAR DOCUMENTOS; PODERES PARA FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS EM PREGÕES, ASSINAR CONTRATOS, ATAS DA SESSÃO E DOS DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS; REQUERER PROTESTOS DE TÍTULOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, RECEBER QUALQUER IMPORTÂNCIA, SEMPRE EM NOME DA OUTORGANTE, ASSINANDOS OS RESPECTIVOS RECIBOS E DANDO QUITAÇÃO, REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS PÚBLICAS E FUNDAÇÕES.

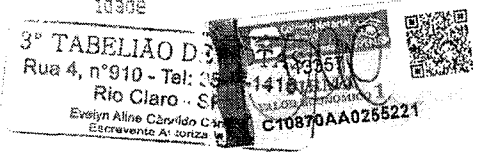
RIO CLARO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

3º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE RIO CLARO - SP RUA QUATRO - Nº910-CENTRO FONE:(19)3583-3430  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

Reconheço, por semelhança COM VALOR, a(e) firma(s) de: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA(58635). Dou fé.  
RIO CLARO - SP, 22 de setembro de 2023.  
Em Test.,  
EVELYN ALINE CANDIDO CORREIA  
Valor Unitario: R\$12,40. Total: R\$12,40.  
Cadastro Segurança: 5050485750485031495253914853 Valido somente com o selo de autenticidade

3º Tabelião

  
HOSPILAR COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA - EPP  
LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA  
PROPRIETÁRIO  
RG: 43.850.209-7 – SSP/SP  
CPF: 363.022.908-56



Hospilar Com. Mat. Médico Hospitalar Eireli - EPP | CNPJ: 26.234.900/0001-97 | IE: 587.240.476.118  
19 3023-3611 | 3532-0232 | hospilar.com.br | vendas@hospilar.com.br | Rua 29, 2150 - Jardim São Paulo II | Rio Claro-SP | 13503-151



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/09/2023 09:06:30 que o documento de hash (SHA-256) 2ecf4e31c045a9612d77cae0073e90bb51c0251a306d1bddc349fc4c2cad1516 foi validado em 25/09/2023 09:02:40 através da transação blockchain 0xf17349065cc64f06d3c98d86526b3e485789b1ea5f935011f6134ed6cad1e69f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162697)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ecf4e31c045a9612d77cae0073e90bb51c0251a306d1bddc349fc4c2cad15f6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162697** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURACAO KLEBER 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURACAO KLEBER 2023**", faz prova de que em **25/09/2023 09:02:30**, o responsável **Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli (26.234.900/0001-97)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/09/2023 09:06:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf17349065cc64f06d3c98d86526b3e485789b1ea5f935011f6134ed6cad1e69f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.









128

**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513090391-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Rio Claro		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (de casamento)		
FILIAÇÃO (Pai) PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSICLER DELPHIM GUERRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1988	IDENTIDADE (número) 43850209	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2018
ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	CPF (número) 363.022.908-66*	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Avenida 44 A			NÚMERO 361
BAIRRO/DISTRITO Vila Alemã		CEP 13506-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5360
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Rio Claro		UF SP	PAÍS Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATQ(S) Transformada para: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA			PORTE EPP
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua 5			NÚMERO 1261
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 13500-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5360
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Rio Claro	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.234.900/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA (Empresário)		
DATA DA ASSINATURA 03/07/2019			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026064471-4



**JUCESP**  
 26.07.2019  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 GISELA SIMENA CESPIN  
 SECRETÁRIA GERAL  
 313.369/19-7





128

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

NOME EMPRESARIAL HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
 O Empresário HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, estabelecido na Rua 29, 2150, Jardim Sao Paulo II, Rio Claro, SP, CEP: 13503-151, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Rio Claro - SP	DATA 03/07/2019
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA (Titular)	ASSINATURA <i>Lucas Delphim Guerra da Silva</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP  
 26.07.2019





ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA



128

Lucas Delphim Guerra da Silva EPP

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, Lucas Delphim Guerra da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 17/04/1988 em portador do RG 43850209-7, inscrito no CPF 363.022.908-56, residente e domiciliado sito a Avenida 44 nº 361 – Vila Alemã, Rio Claro, SP CEP: 13506-610 na qualidade de empresário da empresa Lucas Delphim Guerra da Silva EPP, com sede sito a rua 05 nº 1251 – Centro, Rio Claro – SP, CEP: 13.500-180, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial sob Nire3513090391-3 em 26/09/2016 devidamente inscrita no CNPJ 26.234.900/0001-97, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

**RESOLVE:**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior e é aumentado para **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Altera o endereço da empresa para a **Rua 29 nº 2150 – JD São Paulo II – Rio Claro – SP – CEP: 13.503-151**

**CLAUSULA QUARTA** – Altera a atividade econômica para:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**CLAUSULA QUINTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 26.234.900/0001-97

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, Lucas Delphim Guerra da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 43.850.209-7, inscrito no CPF 363.022.908-56, residente e domiciliado sito a Avenida 44 nº 361 – Vila Alemã, Rio Claro, SP CEP: 13506-610 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**



*Handwritten signatures and initials:*  
H  
C  
B  
A

A presente girará sob a denominação de HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua 29 nº 2150 – JARDIM SÃO PAULO II – Rio Claro – SP – CEP: 13.503-151 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Lucas Delphim Guerra da Silva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO



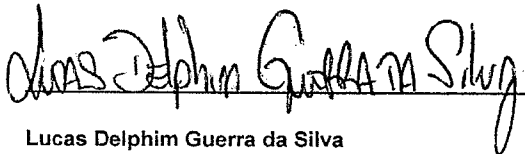
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de Rio Claro – SP para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

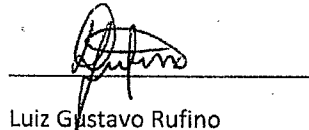
Rio Claro, 03 de julho de 2019



Lucas Delphim Guerra da Silva

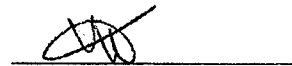
Titular da EIRELI

**Testemunhas**



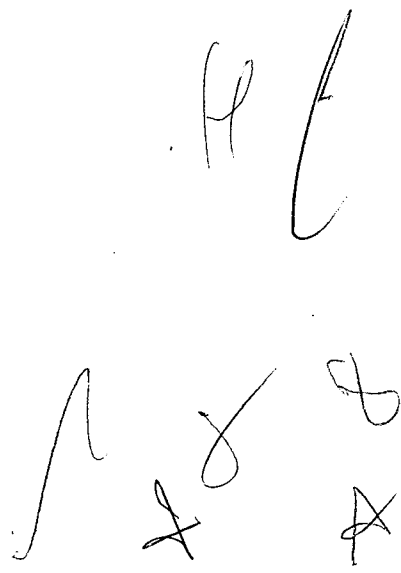
Luiz Gustavo Rufino

RG: 40.309.695-9



Veronica Jardim

OAB/SP – 328.824



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e46f42ecebed6ca48905e7dfd2bf56678b947884bc4ab32e89c246d0a21161e6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **107930** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **18/01/2023 14:22:05**, o responsável **Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli (26.234.900/0001-97)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/01/2023 14:23:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9bd3a3753cbfd6c1ee134f2935bae61552600faf73ac40d434afa55950f00**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*